



MODOS DE ACOLHIMENTO EM CASOS DE RACISMO

Reconhecimento, reparação e monitoramento

As histórias importam. Muitas histórias importam. As histórias foram usadas para espóliar e caluniar, mas também podem ser usadas para empoderar e humanizar. Elas podem despedaçar a dignidade de um povo, mas também podem reparar essa dignidade despedaçada (ADICHIE, 2019, p. 32).

Este é um material escrito de caráter provisório, que tem o objetivo de criar as primeiras diretrizes e encaminhamentos caso se identifique situações de racismo no ambiente escolar. Como ponto de partida, apresentamos uma definição de racismo e os procedimentos relacionados ao reconhecimento, reparação e monitoramento.

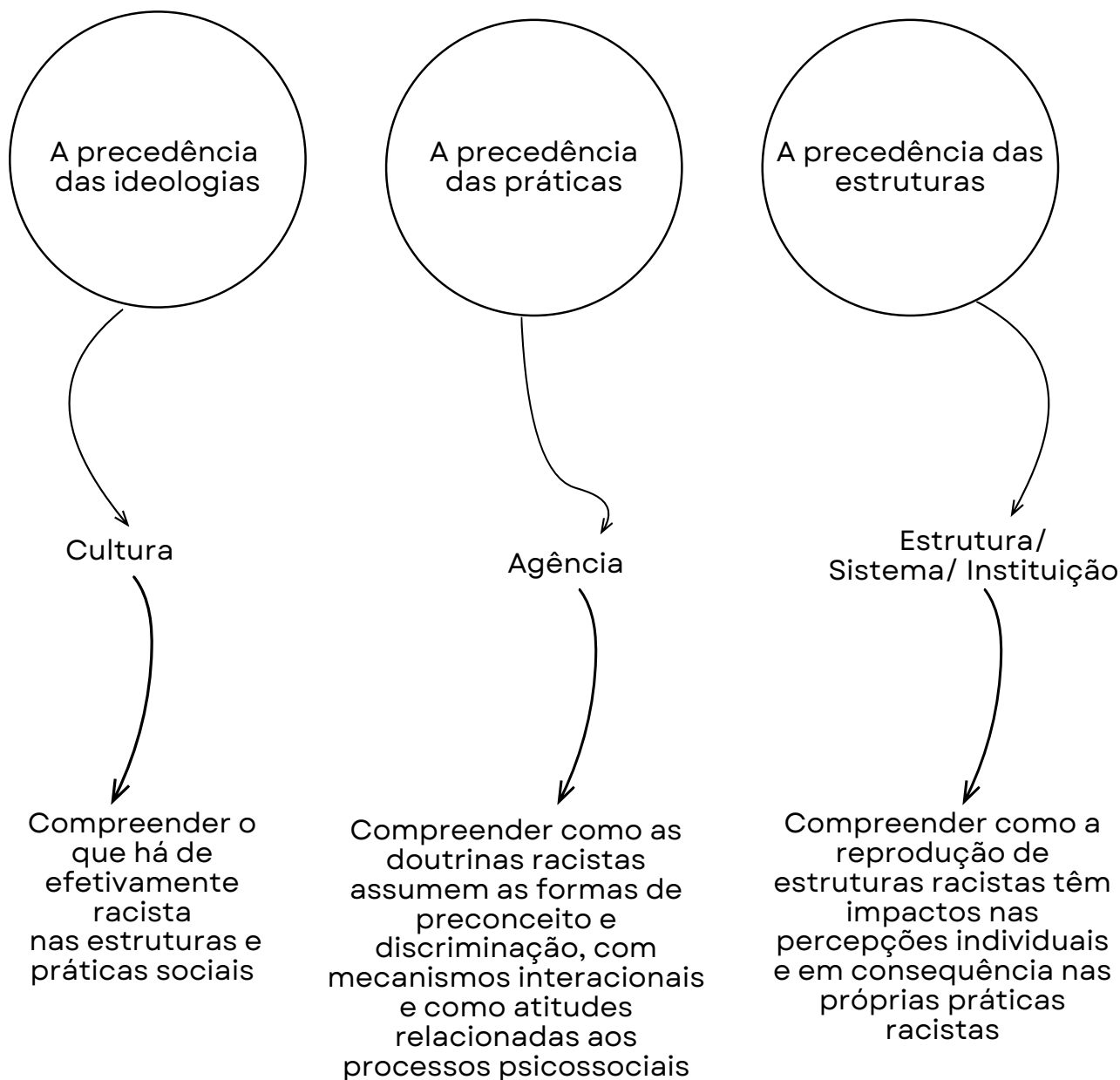
O exercício da definição: o que é racismo?

Segundo Luiz Augusto Campos,

“O racismo deve ser compreendido como um fenômeno social constituído pelas relações ontológicas entre: discursos, ideologias, doutrinas ou conjuntos de ideais (cultura); ações, atitudes, práticas ou comportamentos (agência); estruturas, sistemas ou instituições (estrutura). As relações empíricas entre essas três dimensões só podem ser sociologicamente inquiridas caso reconheçamos sua mútua dependência ontológica, mas as mantenhemos separadas em um nível analítico. Mesmo imbricadas, essas três dimensões possuem propriedades emergentes, lógicas distintas e poderes causais variáveis de acordo com o contexto ou situação” (CAMPOS, 2017, p. 14).



Em síntese, compreendemos o racismo em três abordagens (CAMPOS, 2017):



É importante salientar que, ao assumirmos essa tripla abordagem, não (i) estamos propondo uma articulação hierárquica das três dimensões; (ii) não propomos uma divisão do conceito de racismo em “três reinos distintos”; e (iii) não sugerimos uma fusão de categorias em um quarto conceito externo (CAMPOS, 2017, p. 11). De fato, nos interessa uma articulação entre as três perspectivas, em suas potências e limites.



Com essa escolha, conforme sinaliza Luiz Augusto Campos (2017, p. 12), temos um objetivo analítico (fornecer um vocabulário conceitual capaz de orientar investigações, leituras e sentidos) e um objetivo político (elucidar os mecanismos de reprodução do racismo para contribuir com a sua transformação e superação, com a intenção de combater a violência e a discriminação).

Procedimentos em casos de racismo [1]

1. Reconhecer

(i) O racismo é um trauma na construção da subjetividade de pessoas negras (KILOMBA, 2019, p. 40). Diante dessa realidade, é preciso acolher a pessoa em seu sofrimento, com a legitimação da violência causada pelo racismo;

(ii) É fundamental a existência de um espaço institucional seguro para que haja o acolhimento imediato das pessoas que foram vítimas de preconceito, discriminação e racismo, seus familiares e todos os envolvidos nas situações identificadas;

(iii) A identificação do racismo, realizada por funcionárias(os) ou por estudantes e familiares do Colégio, deverá ser reportada para pessoas de referência do segmento escolar (pedagógico e administrativo);

(iv) Essas pessoas são responsáveis por encaminhar o caso e acompanhar seus desdobramentos, com orientações para as(os) envolvidas(os) por meio de espaços dialógicos;

(v) É importante sinalizar que todas as pessoas diretamente envolvidas serão ouvidas individualmente para o processo de reconhecimento do racismo;

(vi) O processo da escuta será registrado em suporte previamente combinado (livro, documento digital etc.), para o acompanhamento do Comitê de Políticas Antirracistas. As identidades serão preservadas, com a garantia do sigilo das pessoas diretamente envolvidas;

(vii) Como um processo formativo permanente, caso seja necessário, é importante o envolvimento do coletivo diretamente relacionado com o episódio (turma de estudantes, setor no trabalho, grupo de familiares).

[1]Para esse documento, tomamos como referência o caminho apresentado na Cartilha de combate ao racismo institucional (2021), produzida pela Ação Educativa e a Associação Brasileira de ONG's (ABONG).



2. Reparar

(i) A reparação é uma experiência formativa, pedagógica e de responsabilização, diferente de uma perspectiva punitivista e orientada por um mero dispositivo de controle;

(ii) As ações assumidas precisam levar em consideração as particularidades dos sujeitos envolvidos em cada episódio; e ter como pressupostos: a afirmação, reconhecimento e acolhimento das diferenças e a construção de equidade nas relações étnico-raciais e de gênero e sexualidade, quando articuladas;

(i)As pessoas de referência:

1. Buscarão o diálogo, sempre que possível, entre as(os) envolvidas(os), como uma estratégia de mediação restaurativa;
2. Acionarão a “rede de sustentação”, como familiares e outros agentes diretamente envolvidos;
3. Dialogarão com representantes do Comitê Antirracista, especialmente aqueles que integram o GT dos “modos de acolhimento” para se construir os próximos passos;

(iv)Em diálogo com as pessoas envolvidas, as intervenções pedagógicas serão indicadas

3. Monitorar

O racismo “não é um ato, não é um evento, mas um processo. Assim, ele constitui uma complexidade de ações, ou omissões, de atos de fato” (ALMEIDA, 2022). Por esse motivo:

(i)As(os) estudantes/funcionárias(os) devem ser acompanhadas periodicamente pelas pessoas de referência em um processo continuado de percepção e de acolhimento;

(ii)As pessoas envolvidas no processo de acolhimento e o Comitê sistematizarão as práticas e os procedimentos de enfrentamento ao racismo, com:

1. a memória e as práticas adotadas;
2. a construção de indicadores para a observação de recorrências;
3. a partilha de boas ações;
4. as estratégias de partilha para aprendizado mútuo da comunidade escolar.

(iii)A partir do plano de ação, o CSD garantirá espaços formativos para o letramento racial e a busca da equidade das relações étnico-raciais.